



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 N°. BAC20261009 Bacabal - MA, 09/10/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Erika de Cássia Siqueira Lucena
Secretária Municipal de Administração
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: diario@bacabal.ma.gov.br
Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - Gabinete

- DECRETO N° 1.030, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Gabinete

DECRETO N° 1.030, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre antecipação do feriado para os profissionais da educação municipal, no dia 13 de outubro de 2026, em antecipação à comemoração do Dia dos Professores, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município de Bacabal, CONSIDERANDO que o Dia dos Professores é celebrado em 15 de outubro e representa o reconhecimento da contribuição desses profissionais à formação dos cidadãos; CONSIDERANDO a importância de valorizar os profissionais da educação municipal e a conveniência de antecipar a comemoração da data para o dia 13 de outubro de 2026; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente da educação municipal, observadas as normas aplicáveis ao calendário escolar, DECRETA: Art. 1º. Fica antecipado o feriado escolar alusivo ao Dia do Professor, tradicionalmente comemorado em 15 de outubro, para o dia 13 de outubro de 2026 (terça-feira), no âmbito das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Bacabal. § 1º A antecipação de que trata este artigo não se estende aos servidores dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, cujo expediente permanecerá normal. § 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias à execução deste Decreto e à adequação do calendário escolar, observada a legislação aplicável. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2026. JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS - Prefeito Municipal.

Código identificador: c03346995556897a942a80a789d3d579b0c133e479b496fc0873f96d4ae59987d3fc16b098308d79f247d1c00a53d3d936eb1b66b7be4ed8f95e66a0c55132eb



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/2927> - Volume 10, N°. BAC20261009





Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Bacabal - MA
CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de
março de 2014

Prefeito José Roberto Costa Santos
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533

ERIKA DE CASSIA
SIQUEIRA

LUCENA:47506350300

Assinado de forma digital por
ERIKA DE CASSIA SIQUEIRA
LUCENA:47506350300
Dados: 2026.10.09 20:05:56
-03'00'

